

i) Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia;
Titular: Jeferson Figueira de Sousa
Suplente: Daniel Costa Pinheiro
Art. 4º. O Presidente do Conselho consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) de FARO é o gerente da Unidade de Conservação, conforme estabelece o Art.17 do Decreto Nº 4.340/2002 e inciso IX do art. 2º da Instrução Normativa IDEFLOR-Bio nº 001/2015, que, em suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído pelo (a) vice-presidente, designado pelo IDEFLOR-Bio.
Art. 5º. Caberá ao (a) presidente do Conselho a designação dos conselheiros indicados, à Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC/IDEFLOR-Bio a qual os nomeará para mandato de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.
Art. 6º. Compete ao Conselho Consultivo da Floresta Estadual (FLOTA) de FARO, sem prejuízo das competências definidas no artigo 20 do Decreto Federal nº 4.340/2002:
I - manifestar-se sobre assuntos de interesse da Unidade de Conservação;
II - estimular o protagonismo dos setores na gestão e no monitoramento da Unidade de Conservação;
III - apoiar a efetividade da conservação da biodiversidade e a implementação dos objetivos de criação da Unidade de Conservação;
IV - conhecer, discutir, propor e divulgar as ações da Unidade de Conservação, promovendo ampla discussão sobre seus objetivos ambientais e sociais, bem como sobre a gestão da Unidade;
V - demandar e propor aos órgãos competentes, instituições de pesquisa e de desenvolvimento socioambiental, ações de conservação, pesquisa, educação ambiental, proteção, controle, monitoramento e manejo que promovam a conservação dos recursos naturais das Unidades de Conservação, sua Zona de Amortecimento ou território de influência;
VI - propor aos órgãos competentes ações ou políticas públicas de qualidade de vida e apoio ao extrativismo às populações tradicionais beneficiárias da Unidade de Conservação;
VII - incentivar, no que couber, as populações tradicionais a buscarem sua organização formal perante a sociedade;
VIII - oficializar os resultados das deliberações de relevante interesse público por meio de resoluções, registradas em ata da reunião correspondente;
IX - promover ampla discussão sobre a efetividade da Unidade de Conservação e as iniciativas para sua implementação;
X - formalizar recomendações e moções, registradas em ata de reunião correspondente;
XI - acompanhar e propor ações para a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, em especial os Planos de Gestão;
XII - estabelecer mecanismos de tomada de decisão que assegurem a efetiva participação da sociedade na gestão da Unidade de Conservação;
XIII - propor formas de gestão e resolução de conflitos em articulação com os setores envolvidos;
XIV - debater as potencialidades de manejo dos recursos naturais da Unidade de Conservação, com ênfase na implementação de iniciativas sustentáveis, e;
XV - criar, quando convier, Grupos de Trabalho e Câmaras Técnicas para análise e encaminhamento de especificidades da Unidade de Conservação, facultadas a participação de representantes externos, se pertinente.
Art. 7º. As normas internas de organização e funcionamento do conselho são previstas no Regimento Interno do Conselho.
Art. 8º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA
Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação - DGMUC
RONALDISON ANTONIO DE OLIVEIRA FARIAS
Gerente da Calha Norte II – Florestas de Faro, Paru e Trombetas - GRCNII
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1204332

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-2025/2379469
PARTES: IDEFLOR - Bio e MARIA DE FATIMA COSTA MAGALHÃES
OBJETO: Aluguel de imóvel, localizado na Tv. 15 de Novembro S/N Centro – Município de Colares/PA.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes de Recursos: 01500000001, 02500000001 e 02759000056, no Elemento de Despesa: 33.90.36, no PTRES: 8338.
VIGENCIA: 28/05/2025 a 27/05/2026
ASSINATURA: 28/05/2025
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio
LOCATARIO
MARIA DE FATIMA COSTA MAGALHÃES
LOCATARIA

Protocolo: 1204184

DIÁRIA

Portaria nº 347 de 29 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Salvaterra/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Márcia Helena Beltrão Paraense, matrícula nº 5305934/ 2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotação em Soure/PA.		Dar apoio nos estudos para a criação de novas unidades de conservação municipais e realizar visitas técnicas nas comunidades.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
02 a 14/06/2025	12,5	R\$ 247,07	R\$ 3.088,38

II - Conforme o processo nº E-2025/2692344 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
Portaria nº 348 de 29 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Novo Progresso/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Weden José Mota da Silva, matrícula nº 5958152/ 2, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Santarém/PA.		Participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Unidade de Conservação Floresta Estadual - FLOTA do Iriri, e dar apoio logístico aos técnicos da Gerência Administrativa da Região do Xingu.	
Ornei Sousa de Lima, matrícula nº 5980721/ 1, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Santarém/PA.		Conduzir veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
04 a 06/06/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,68

II - Conforme o processo nº E-2025/2643234 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
Portaria nº 349 de 29 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias complementares, conforme abaixo, por permanecer em Salinópolis/PA:

SERVIDOR			
Fábio Fonseca Filgueira, matrícula nº 5950032/1, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Belém/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
17/04/2025	1	R\$ 247,07	R\$ 247,07

II - Conforme o processo nº E-2025/2466503 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
Portaria nº 350 de 29 de maio de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Belterra/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Weden José Mota da Silva, matrícula nº 5958152/2, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Santarém/PA.		Participar do IV Festival do Milho para fomento às práticas sustentáveis de uso dos recursos naturais.	
Omayra Yanna Mendonça, matrícula nº 5891081/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotação em Santarém/PA.			
Ornei Sousa de Lima, matrícula nº 5980721/1, ocupante do cargo de Motorista, lotação em Santarém/PA.		Conduzir veículo oficial.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
13 a 15/06/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,68

II - Conforme o processo nº E-2025/2716049 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1204193